PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 008/2009 – SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Srº. **ALUÍSIO CÉSAR DE CASTRO ROESBERG**, portadora do CPF n° 418.908.846-34 e CI CREA/MG nº 45.734 D/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato representado pela Sª. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 451.470.601-97 e RG nº. 6232735 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV, prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4º, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO

2.1- O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 008/2009- SEMINF**, com inicio em 21/05/2009, fica prorrogada por mais 220 (duzentos e vinte) dias, com inicio em 25/05/2010 e término em 31/12/2010.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais clausulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo aditivo

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 21 de Maio de 2010.

_____	_____
Arqtª Alba Valéria Jorge Lima	***Aluísio César de Castro Roesberg***
Secretária Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº 275/2009-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2008 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Srº. **ALUÍSIO CÉSAR DE CASTRO ROESBERG**, portadora do CPF n° 418.908.846-34 e CI CREA/MG nº 45.734 D/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato representado pela Sª. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 451.470.601-97 e RG nº. 6232735 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

Paragrafo único – Fica vinculado o presete termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e a Rescisão do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A, guardada a necessidad conformidade entre eles, devidamente assinados e ribricados, e também:

a) A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001

a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;

c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;

d) Planilha Revisada com repactuação que não altera o valor do contrato ajustado de R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Sendo que a diferença no valor de R$ 940.046,79 (novecentos e quarenta mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) será alocada como saldo de contratual.

1.2 – O presente termo tem fundamentação legal na alinea b, do inciso I, do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores., e Parecer Jurídico, Nota Técnica e autorização da CAIXA.

CLÁUSULA II. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA III. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 23 de julho de 2010.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima	**Aluísio César de Castro Roesberg**
Secretária Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº 275/2009-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 008/2009 – SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Srº. **Marcelo de Almeida Rodrigues**, portador do CPF n° 990.438.406-10 e CI CREA/MG nº 73.668 D/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato representado pela Sª. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 451.470.601-97 e RG nº. 6232735 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – Prazo de Vigência e Clausula Quinto - Pagamento, prorrogação de vigência e execução e forma de pagamento do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4º do art. 57 e alínea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO

2.1- O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 008/2009- SEMINF**, prazo de vigência expira em 31/12/2010, fica prorrogada por mais 360 (trezentos e trinta) dias, com inicio em 01/01/2011 e término em 30/12/2011

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento referente ao conjunto de equipamentos para duas estações de tratamento de esgoto doméstico, conforme contrato firmado entre a Construtora Mello de Azevedo e DEDINI S. A Industria de Base, no valor de R$ 12.990.000,00 (doze milhões, novecentos e noventa mil reais), e cronograma anexo, passa a ter desembolso dos recursos conforme abaixo:

1- Medição de 30% do valor total, relativo a ordem de serviço em dezembro de 2010;
2- Medição de 15% do valor total, relativo à apresentação da totalidade física das chapas de polipropileno (pp), na fábrica em abril 2011;
3- Medição de 30% do valor total, relativo de todos módulos prontos para embarque à ser aferida na fabrica em julho de 2011;
4- Medição de 25% do valor total, relativo à entrega dos equipamentos testados e em funcionamento – agosto de 2011;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais clausulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo aditivo

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 13 de dezembro de 2010.

_____	_____
Arqtª Alba Valéria Jorge Lima	***Marcelo de Almeida Rodrigues***
Secretária Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº 275/2009-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Srº. **Marcelo de Almeida Rodrigues**, portador do CPF n° 990.438.406-10 e CI CREA/MG nº 73.668 D/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato representado pela Sª. **Alba Valéria Jorge Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 451.470.601-97 e RG nº. 6232735 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, TA nº 02 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

Paragrafo único – Fica vinculado o presete termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e a Rescisão do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e a planilha de Ajuste TAC 02, guardada a conformidade entre eles, devidamente assinados e ribricados e também:

a) A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e

os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;

c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;

d) Planilha Revisada com repactuação que não altera o valor do contrato ajustado de R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Com acréscimo de **R$ 124.238,88** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) e utilização do saldo de contrato no valor de **R$ 124.328,88** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), passando o saldo de contrato para **R$ 782.640,21** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos), alocada como saldo de contratual.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 17 de fevereiro de 2011.

Alba Valeria Jorge Lima	**Marcelo de Almeida Rodrigues**
Secretária Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº 275/2009-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n^0 **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, TA nº 02 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

Paragrafo único – Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 03, que passa a fazer parte do integrante instrumento.

a) A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:
b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;
d) Planilha Revisada com repactuação que não altera o valor do contrato ajustado de R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), com acréscimo e decrescimo no valor de **R$ 127.992,18** (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e dezoito centavos) ficando inalterado o valor do Contrato e do saldo contratual no valor de **R$ 782.640,21** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 05 de maio de 2011.

Raimundo Inacio Campos Corrêa	**Nelson Parma de Azevedo**
Secretário Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº 0125/2011-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n^0 **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, TA nº 04 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 04, que passa a fazer parte do integrante instrumento.A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a

intregram e acompanharem:

a) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;

c) Planilha com Ajuste de **R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, com acréscimo **de R$ 2.163.507,12** (dois milhões cento e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) e decrescimo no valor de **R$ 1.380.866,91** (hum milhão trezentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) e utiliza o saldo de **R$ 782.640,21** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte eum centavo)para acrescimo, ficando inalterado o valor do Contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 19 de julho de 2011.

Raimundo Inácio Campos Corrêa	**Nelson Parma de Azevedo**
Secretário Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº125/2011-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC nº **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – DO OBJETO, TA nº 05 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 05, que passa a fazer parte do integrante

instrumento.A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;
d) Planilha com Ajuste do TAC 05 e de **R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, com acréscimo e decrescimo no valor de **R$ 474.362,64** (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ficando inalterado o valor do Contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 03 de novembro de 2011.

Raimundo Inácio Campos Corrêa	**Nelson Parma de Azevedo**
Secretário Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº125/2011-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC nº **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA/ MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato representado pelo Sr. **Raimundo Inácio Campos Corrêa**, brasileiro, portador do CIC nº 181.975.312-34 e RG nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 0125/2011-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON,** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV, prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, em consonância com Inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO

2.1- O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 008/2009- SEMINF**, com inicio em 21/05/2009, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2011 e término em 31/12/2012.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA III. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 30 de dezembro de 2011.

Raimundo Inacio Campos Corrêa	**Nelson Parma de Azevedo**
Secretário Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº 0125/2011-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 – SEMINF
Contrato de Repasse n° 224.988-612007/MCidades/CAIXA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n° **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira - TA nº 07 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de

Ajustes e a planilha do TAC 06, que passa a fazer parte do integrante instrumento.A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;
d) Planilha com Ajuste do TAC 06 e de **R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, com acréscimo e decrescimo no valor de **R$ 159.443,38** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta eoito centavos) ficando inalterado o valor do Contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 30 de Abril de 2012.

Raimundo Inácio Campos Corrêa	**SERGIO GOUVEA DE MELO**
Secretário Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº125/2011-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 – SEMINF
Contrato de Repasse n° 224.988-61/2007/MCidades/CAIXA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n° **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Sr Raimundo Inácio Campos Corrêa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 181.975.312-34 e CI nº. 1350288 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade – Decreto 275/2009-SEMAD, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – TA nº 09 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com o § 4ª do art 57 e alinea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/90 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado

com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 07, que passa a fazer parte do integrante instrumento.A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;
c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;
d) Planilha com Ajuste do TAC 07 e de **R$ 29.820.181,82 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, com acréscimo no valor de **R$ 688.225,15** (seisentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), passando o valor do Contrato para **R$ 30.508.406,98 (trinta milhões quinhentos e oito mil**, **quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavo**s), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 20 de Agosto de 2012.

Raimundo Inácio Campos Corrêa	**SERGIO GOUVEA DE MELO**
Secretário Municipal de Infra-Estrutura	*Construtora Mello de Azevedo S/A*
Decreto nº145/2012-SEMAD	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 – SEMINF
Contrato de Repasse n° 224.988-61/2007/MCidades/CAIXA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n° **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretária Municipal de Infra Estrutura pela Srª. **Maria da Conceição Soares Miléo**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 232.823.122-58 e RG nº. 8524D CREA/PA residente e domiciliada nesta cidade, **Secretária Municipal de Infra Estrutura – Interina- Portaria nº 224/2012-SEMAD**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – TA nº 10 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com a alínea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÂO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado

com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 08, que passa a fazer parte do integrante instrumento.A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;

c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;

d) Planilha com Ajuste do TAC 08 e de **R$ 30.508.406,98 (trinta milhões quinhentos e oito mil**, **quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavo**s), com acréscimo e decréscimo no valor de **R$ 64. 978,00** (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oitoreais), ficando inalterado o valor do Contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 21 de setembro de 2012.

Maria da Conceição Soares Miléo **Secretária Municipal de Infra-Estrutura** Portaria nº 224/2012-SEMAD Contratante	**SERGIO GOUVEA DE MELO** *Construtora Mello de Azevedo S/A* Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Por este instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela chefa do Poder Executivo, Exma. Srª **Maria do Carmo Martins Lima**, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n^0 **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA/ MG, doravante denominado **CONTRATADA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, representada neste ato pela Srª. **Maria da Conceição Soares Miléo**, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 232.823.122-58 e RG nº. 8524D CREA/PA residente e domiciliada nesta cidade, **Secretária Municipal de Infra Estrutura – Decreto nº 252/2012- SEMAD,** residente e domiciliada nesta cidade, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON,** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV, prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, em consonância com Inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO

2.1- O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato nº 008/2009- SEMINF**, com inicio em 21/05/2009, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2012 e término em 31/12/2013.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 31 de dezembro de 2012.

_____	_____
Maria da Conceição Soares Miléo	**Sérgio Gouveia de Melo**
Secretária Municipal de Infra Estrutura	Construtora Mello de Azevedo S.A
Decreto nº 252/2012- SEMAD	**CONTRATADA**
CONTRATANTE	

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 – SEMINF Contrato de Repasse n° 224.988-61/2007/MCidades/CAIXA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. **Sr. Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon**, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representada neste ato pelo Engº **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5.652-D-CREA PA/AP, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 010/2013-SEMAD,** residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n° **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – TA nº 11 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com a alínea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÂO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 09, que passa a fazer parte do integrante instrumento.A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;

c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantades e Preço;

d) Planilha com Ajuste do TAC 09 e de **R$ 30.508.406,98 (trinta milhões quinhentos e oito mil**, **quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavo**s), com acréscimo no valor de **R$ 289.721,60** (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sssenta centavos), passando o valor do contrato para **R$ 30.778.128,58** (trinta milhões setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 15 de Agosto de 2013.

Edilson Pimentel de Sousa **Secretário Municipal de Infra-Estrutura** Portaria nº 010/2013-SEMAD Contratante	**SERGIO GOUVEA DE MELO** *Construtora Mello de Azevedo S/A* Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.° 008/2009 – SEMINF Contrato de Repasse n° 224.988-61/2007/MCidades/CAIXA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. **Sr. Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon**, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representada neste ato pelo Engº **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5.652-D-CREA PA/AP, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 010/2013-SEMAD,** residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ n°17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, n° 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC n° **706.518.096-49** e Carteira Profissional N°. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – TA nº 13 do Contrato n° 008/2009 – SEMINF, de acordo com a alínea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÂO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF
C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÈM – PARÀ

planilha do TAC 10, que passa a fazer parte do integrante instrumento. A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a intregram e acompanharem:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;

c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preço;

d) Planilha com Ajuste do TAC 10 e de **30.798.128,58** (trinta milhões setecentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo e decréscimo no valor de **R$ 791.139,02** (setecentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos), ficando inalterado o valor do contrato, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 24 de Agosto de 2013.

Edilson Pimentel de Sousa **Secretário Municipal de Infra-Estrutura** Portaria nº 010/2013-SEMAD Contratante	**SERGIO GOUVEA DE MELO** *Construtora Mello de Azevedo S/A* Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____